LEI Nº. 4.727 DE 26/04/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 28.975,00 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 16: Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade 16.01: Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função 8: Assistência Social
Programa 28: Assistência ao Menor
Subfunção 243: Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto 3.003 – Construção de sala, aquisição de móveis e equip. de informática
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 28.975,00
Recurso 180 – Recursos Ordinários – FIA
Produto: inclusão digital
Unidade de medida: pessoas atendidas
Meta Física: Conforme item "a" do Art. 2º da Lei 4.689/2011.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de **R$ 28.975,00 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais),** conforme a seguinte fonte de recurso:

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Novo Valor Estimado (B)	Excesso (C=B-A)
180	Ordinários FIA	13.020,00	41.995,00	28.975,00
Total				**28.975,00**

Fonte: Depto de Contabilidade, 2011.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 26 de abril de 2011.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/04/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças